



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: **DISPÕE SOBRE “INSTITUI O DIA DO JIPEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARATY.”**

Trata o presente de solicitação da Comopção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei nº 40/2024, onde dispõe sobre a “**INSTITUI O DIA DO JIPEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARATY.**”

Ao receber o presente Projeto, passo a analisar:

O presente projeto visa a homenagear os carpinteiros, indo no mesmo sentido do que se já é comemorado, ou seja, em 04 de abril, conforme artigo 2º do presente Projeto .

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 40/2024**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 9 de julho de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003600330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 09/07/2024 10:09

Checksum: **C58B6C5BBE8B3C1D3206431CB72005C4D4BFF3FB95283C4E5218F635037FD176**